



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emílio de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2800/19

PROJETO DE LEI N°/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração dos Anexos do PPA-Plano Plurianual do Município de Sarandi do quadriênio 2018 a 2021, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual - PPA do quadriênio 2018 a 2021, constantes do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2332/2017, de 26/06/2017, da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi (Poder Executivo; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV; e da Autarquia “Aguas de Sarandi” – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental) e do Poder Legislativo Municipal, integrantes desta Lei, a seguir identificados:

- I - Anexo I - Estimativa da Receita;
- II - Anexo II - Demonstrativo dos Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
- III - Anexo III - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
- IV - Anexo IV - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção;
- V - Anexo V - Classificação dos Programas por Macroobjetivos;
- VI - Anexo VI - Resumo dos Programas por Macroobjetivos;
- VII - Anexo VII - Demonstrativo da despesa por Programa de Governo;
- VIII - Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgão de Governo;
- IX - Anexo IX - Demonstrativo da Receita e Despesa por Fonte Financiadora.

Art. 2º – As alterações dos Anexos descritos no artigo 1º, desta Lei, decorrem da adequação e compatibilidade com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2020, ficando alterados os Anexos constantes da Lei Municipal 2448/2018, de 08/11/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Destacamos a Vossa Excelência, que as alterações dos Anexos do Plano Plurianual - PPA, relacionados no artigo 1º, do supracitado Projeto de Lei, decorrem da adequação e compatibilidade com a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO para o exercício de 2020, em estrita observância das normas contidas na Constituição Federal; na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000; no Estatuto da Cidade - Lei Federal nº. 10.257/2001, de 10/07/2001; na Lei Orgânica Municipal; no Plano Diretor Municipal; nas Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos, fixadas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964; pelas instruções normativas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e demais normas complementares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Enfatizamos a Vossa Excelência e aos Nobres Pares que o supra referido Projeto de Lei de alteração dos Anexos do PPA – Plano Plurianual, do quadriênio 2018 a 2021, foi amplamente discutido e debatido com representantes dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, Conselhos Municipais, partidos políticos, servidores municipais e representantes dos diversos seguimentos da comunidade, através de Audiência Pública devidamente convocada, conforme Edital, Ata e Lista de Presença em anexo.

Salientamos a Vossa Excelência, que a alteração do Plano Municipal de Saúde, bem como a alteração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do quadriênio 2018 a 2021, foi amplamente discutido e aprovado, respectivamente, pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Resoluções em anexo, cujos Planos Municipais integram o PPA-Plano Plurianual do Município de Sarandi do quadriênio 2018 a 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de abril de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Walter Volpato".

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal